



Estudo Técnico Preliminar

Objeto: Contratação da empresa da Transportadora Borba LTDA, inscrita CNPJ: 94.243.136/0001-76, para a prestação de serviços de Administração de Estação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares até o destino final, que deverão ser executados em estrita observância a este PROJETO BÁSICO apresentado pelo Município, tendo base o artigo 75, inciso VIII.

Descrição da necessidade: Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviço de Administração de Estação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares até o destino final dos resíduos gerados no Município de Caçapava do Sul - RS.

A contratação emergencial de uma empresa para Administração de Transbordo e Transporte até o Destino Final de resíduos se faz necessária devido à responsabilidade ambiental do Município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), ABNT NBR's 10.004/04, 13.896/97, 10.157/87 e demais normas e especificações pertinentes.

Para os efeitos deste Estudo Técnico Preliminar, são adotadas as seguintes definições:

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

Contratada: Transportadora Borba LTDA, CNPJ 94.243.136/0001-76.

Fiscalização: servidor nomeado para fiscalizar os serviços contratados.

Resíduos Sólidos Domiciliares: São resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas e dos serviços de varrição, desde que devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

Estação de transbordo: é um local onde resíduos sólidos urbanos ou cargas são transferidos de um veículo para outro, geralmente de menor capacidade para um de maior capacidade, antes de serem enviados para o destino final. Isso otimiza a logística de transporte, especialmente quando há grande distância entre a coleta e o destino final, como um aterro sanitário.



Acondicionamento: É a colocação dos resíduos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua coleta futura.

Transporte: É a transferência física dos resíduos sólidos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante o uso de veículos apropriados para tal.

Local destinação final: O destino final de resíduos será no aterro sanitário da empresa CRVR localizado no Município de Santa Maria, na entrada, todos os veículos deverão ser devidamente pesados e, a partir daí, serão dirigidos ao local para descarga dos resíduos. Após realização da descarga os veículos deverão passar novamente pela balança para apuração da tara, onde recebem um ticket detalhado da descarga realizada, onde constam informações como transportador, placa do veículo, horário de descarga, peso líquido, tipo de material entre outras.

O gerador deverá emitir diariamente o Manifesto de Transporte de Resíduos junto a FEPAM, não sendo permitido transporte de resíduos sem o mesmo.

Os trabalhadores do serviço de administração de transbordo e transporte de resíduos deverão passar por capacitação antes de iniciar suas atividades, de forma que estas abordem conteúdos teóricos e práticos recomendando-se o seguinte conteúdo programático: Informações sobre condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa; Riscos inerentes à sua função e medidas preventivas, com ênfase em exposição a risco biológico e acidentes com objetos perfurocortantes; Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Técnicas de transporte de carga, acondicionamento de resíduos, sinalização e noções de ergonomia; Procedimentos a serem adotados em caso de incidentes, acidentes e em situações de emergência.

Área requisitante:

Secretaria Requisitante: Secretaria de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal de Caçapava do Sul.

Método de Trabalho:



Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico elaborado por profissional de engenharia. Os serviços programados deverão iniciar em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de início do contrato e executados de acordo com o cronograma apresentado pela administração municipal. Caso a empresa contratada não possa cumprir o prazo de início estipulado, deverá apresentar justificativa técnica plausível e suficiente, ficando a cargo do fiscal do contrato sua aceitação ou não.

A CONTRATANTE poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços ao município.

Descrição dos Requisitos da Contratação: A empresa contratada é a empresa Transportadora Borba LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.243.136/0001-76 empresa do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A empresa deverá atender às condições previstas no Termo de Referência. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Os serviços terão de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada à prorrogação do presente contrato por mais 6 (seis) meses, limitado a um ano sem possibilidade de prorrogação, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento assim que seja concluído o processo licitatório.

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta



contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta contratação. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP no 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade do contrato na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e NR 38.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

Levantamento de Mercado: Para referenciar o valor do certame foi elaborada planilha de custos seguindo a Orientação Técnica aos Municípios quanto ao processo de licitação da coleta e transporte ao destino final de resíduos.

Descrição da solução como um todo: A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para a Administração de Estação de Transbordo Transporte ao Destino Final, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Caçapava do Sul - RS.

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação da empresa de transporte para transportar os resíduos gerados no Município abrangendo as etapas de Administração da Estação de Transbordo e Transporte ao Destino Final. A contratada deverá observar as disposições contidas no Projeto Básico, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Portanto, neste processo, utilizou-se como fundamentação legal as leis, decretos e acordos pertinentes ao tema, que se encontram contempladas na OT



do TCE/RS. Cumpre ressaltar que se utilizou de todas as ferramentas disponibilizadas pelo TCE/RS, que além das OT, disponibilizou uma Planilha Modelo que dispõe de equações e estatísticas, elaborada por profissionais da área à serviço do TCE, que segue em anexo com dados atualizados.

Neste levantamento foram utilizados os critérios de custo/benefício, vantajosidade e interesse público. Os fatos expostos podem ser corroborados analisando a realidade regional e a forma de destinação final adotada por boa parte dos Municípios da região. Em suma, resta demonstrado o custo/benefício e a vantajosidade da realização do processo conforme discriminado no presente estudo e o atendimento do interesse público no Município de Caçapava do Sul.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas: O quantitativo a ser contratado referentes aos serviços de transporte até o destino final dos resíduos sólidos gerados no Município de Caçapava do Sul está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores e no volume de resíduos gerados nestas contratações. A quantidade a ser licitada está especificada abaixo:

Geração Mensal estimada: 556,96 toneladas

Geração Diária estimada: 18,56 toneladas/dia

Estimativa do Valor da Contratação:

Para o serviço de administração de Transbordo e Transporte até o Destino Final foi orçado conforme planilha de custos o valor de R\$ 78.994,62 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, sendo que a referida empresa ofertou proposta no valor R\$ 70.432,13 (setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) mensais.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O contrato terá duração de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses limitado a um ano, ou até concluir o processo licitatório desde que este seja concluído em menos de 12 meses.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução: Tendo em vista que a contratação trata de atendimento em uma solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Benefícios a serem alcançados com a contratação: Com a adoção da solução de contratação da empresa para Administração da Estação de Transbordo e Transporte ao destino final de Resíduos a ser realizada no Município, a atualização trará melhoria no gerenciamento dos resíduos gerados, alcançando maior eficiência nos processos até o destino final, dando uma destinação correta a esses resíduos, seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes.

Providências a serem Adotadas: Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

Possíveis Impactos Ambientais: O transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final ambientalmente inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas



superficiais, como rios e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores.

Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos, sendo mencionado no Termo de Referência a responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

Justificativa da Viabilidade: A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento a um serviço essencial para a comunidade local do Município de Caçapava do Sul. Considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, por atender as necessidades e interesses da Administração.

Responsável técnico:

Stener Camargo de Oliveira
Engenheiro Ambiental e Sanitarista - CREA-RS 225051
Secretário de Município do Planejamento e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6B2-E610-1D77-1FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STENER CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-38) em 14/07/2025 10:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B6B2-E610-1D77-1FCC>